



**PORTARIA Nº 009, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

**SUSPENDE ATENDIMENTO NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, no uso de suas atribuições, e

Considerando as medidas de prevenção tomadas pela Prefeitura Municipal, para garantir mediante políticas públicas estabelecer medidas de emergência de enfrentamento decorrente da infecção humana pelo novo COVID – 19(Coronavírus)

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.886 de 15 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 09, de 16 de março de 2020;

Considerando que a forma de contágio se dá principalmente através do contato pessoal, bem como o fato de que aglomerações facilitam a propagação do vírus denominado Coronavírus;

Considerando que somente medidas de prevenção têm-se mostrado eficazes no combate ao avanço desse agente infeccioso;

**RESOLVE:**

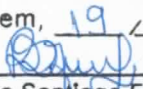
Art. 1º SUSPENDER, a partir do dia 19 de março do corrente ano, por prazo indeterminado:

- a) o atendimento externo e interno do Poder Legislativo Municipal;
- b) as reuniões plenárias, quer seja ordinárias ou extraordinárias;
- c) qualquer evento ou festividade.

Art. 2º DETERMINAR, que os serviços necessários e urgentes sejam desempenhados pelos servidores em *homeoffice*.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no “Placard” da Câmara Municipal.

Guimarães/MG, 19 de março de 2020.

Certifico que o presente foi publicado no  
“placard” da Câmara Municipal de  
Guimarães em, 19 / 03 / 2020  
  
Roberta Santiago França

  
Roberto Caetano da Silva  
Presidente